



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 06.12.2007
As 14:45 hs sob N.º 261

SECRETARIA
APROVA:

PROJETO Nº 103/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 99.990,00** (Noventa e nove mil novecentos e noventa reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

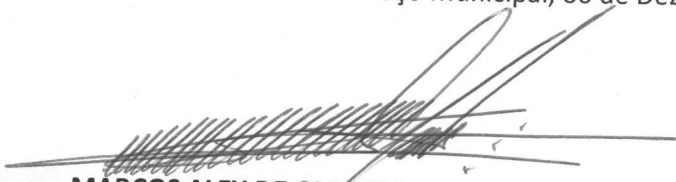
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.0019.2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00	1976	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	99.990,00
FONTE	800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA		99.990,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
800	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA	99.990,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Dezembro de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 06 de Dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 103/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **Fonte 800 – Convênio SEAB nº 265/2017 – Incremento Produção Agropecuária**, para Aquisição de Resfriadores e Ordenhas para a Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB.

Sendo assim, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, com **MAXIMA URGENCIA** para que a Secretaria Municipal de Agricultura possa executar o recurso no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA